



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 276/2008.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Cultural do Boi-Bumbá Malhadinho, em Guajará-Mirim.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2008.

~~Deputado Neodi
Presidente~~

Governo do Estado de Rondônia
Coordenação de Assessoria Legislativa
Número do Projeto 4851
Data de Apresentação 23/12/08
Assinatura [Assinatura]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 317/08

Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Cultural do Boi-Bumbá Malhadinho, em Guajará-Mirim.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Folclórica Cultural do Boi-Bumbá Malhadinho, com sede na cidade de Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2008.

**Deputado Neodi
Presidente**